



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

"Ocaúçu Cidade Amiga"

DECISÃO SOBRE RECURSO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: *"Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão-de-obra, visando a REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ DE SANTO ANTONIO, DENOMINADA ARGOLO FERRÃO, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL".*

DATA DA REUNIÃO: 05/04/2020.

HORÁRIO: 14:30 horas

RECORRENTE: A. B. SATÍLIO JUNIOR – ME - LTDA. CNPJ Nº 18.362.844/0001-48.

No dia e hora supramencionados, na sala de licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OCAUÇU/SP**, realizou-se sessão para analisar o recurso interposto pela empresa A. B. SATÍLIO JUNIOR – ME - LTDA. CNPJ Nº 18.362.844/0001-48 contra decisão proferida na fase de habilitação da licitação TP 001/2021, com a presença de todos os integrantes da Comissão de Licitações, todos identificados abaixo e que lavram suas assinaturas na forma de rigor.

Trata-se de recurso administrativo interposto tempestivamente contra decisão da Comissão de Licitações que, dentre outras matérias julgadas, INABILITOU as empresas CONSTRUTORA AQUARIUS EIRELI – EPP e CONSTRUTORA OBRACRI LTDA, pois alega a recorrente que respectivamente não se enquadra no porte de EPP e deixou de apresentar as capacidades técnicas exigidas.

Este é o breve relatório.

Compulsando os autos do certamente verifico que o prazo para a interposição de recurso em relação a ata do certamente ocorrido em 30/03/2021 não fora observado corretamente por esta



Município de Ocaúçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaúçu Cidade Amiga "

comissão, pois fora contato o prazo de 05 (cinco) dias em dias corridos, quando na verdade deveria ser contato em dias úteis, como prevê o artigo 109, I, da Lei de Licitações.

O Termo inicial da contagem de prazo para a interposição de recurso em relação a ata do certamente ocorrido em 30/03/2021 (terça-feira) foi em dia 31/03/2021 (quarta-feira) e o final será no dia 07/04/2021.

Por um equívoco, como já mencionado outrora esta comissão contou os prazos em dias corridos, fixando como prazo final para a interposição do recurso o dia 04/04/2021 (domingo), prorrogando-se o prazo para o dia 05/04/2021 (segunda-feira), razão pela qual proferiu a decisão em relação ao recurso interposto pela empresa A. B. SATÍLIO JUNIOR – ME - LTDA. CNPJ Nº 18.362.844/0001-48 em face das empresas CONSTRUTORA AQUARIUS EIRELI – EPP e CONSTRUTORA OBRACRI LTDA.

Desta feita tendo a administração pública dever observar os princípios constitucionais insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal, especialmente o princípio da legalidade é que se profere a presente decisão.

Pelo exposto, com a finalidade de respeitar a legislação de regência e os princípios que regem o direito e a administração pública, tornamos sem efeito a decisão outrora proferida, publicada nesta data no diário oficial do município, qual inabilitou as empresas CONSTRUTORA AQUARIUS EIRELI – EPP e CONSTRUTORA OBRACRI LTDA, para que doravante os prazos recursais sejam contabilizados em dias úteis, aproveitando-se o prazo concedido na data do certame, ou seja, com início em 31/03/2021 (quarta-feira) e término em 07/04/2021 (quinta-feira).



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

" Ocaçu Cidade Amiga "

— ' ' ' —

Com o vencimento do prazo supramencionado esta comissão irá proferir nova decisão do(s) recurso(s) interpostos, da qual todos os participantes serão intimados para apresentar recurso no prazo legal caso queiram.

Ocaçu, 05 de abril de 2021.

ROBINSON GOMES DE REZENDE

Presidente

JOÃO PAULO SOARES

Secretário

HELOISA CRISTINA COLOMBO

Membro

CAROLINA GUERKE PORTO

Membro